



## DECLARAÇÃO

Item 28 da Resolução TC nº. 189, de 14 de dezembro de 2022

### **Declaração do Controle Interno Informando as medidas tomadas para saneamento das irregularidades**

Declaramos para os devidos fins, com fulcro nos artigos 31, 70, 74 e 75 da Carta Magna, cumulados com a Resolução TC nº. 01/2009 e a Lei Municipal nº. 268/2009 que o Órgão de Controle Interno realizou auditorias, além de recomendações e o acompanhamento, todas essas atividades detalhadas no item 28 das Contas de Gestão (Resolução TC nº. 189/2022). Nesse sentido, esclarecemos a essa Egrégia Corte de Contas que a Administração Municipal bem como seus Fundos ainda não atendeu em sua integralidade todas as recomendações, pois se encontram estipulado por esta Controladoria Interna para sanarem e tomarem as devidas providências, observa-se ainda que a gestão está engendrando esforços significativos no tocante ao atendimento destas recomendações, assim como foram feitas melhorias da gestão patrimonial e gerencial do município.

Tamandaré, 10 de março de 2023.

SANDRA RAFAELA DE PAIVA  
CONTROLADORA INTERNA

UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

